



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2026

PROCESSO Nº 2026/2800191

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 30/06/2026, às 08h00, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE Transporte Inter-hospitalar Tipo D (UTI Móvel), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND ESTIMADA MENSAL	QTD ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	Transporte Inter-hospitalar Tipo D (UTI Móvel): Remoção terrestre de pacientes de alto risco, em veículo equipado com suporte avançado à vida (Portaria MS nº 2.048/2002). Inclui condutor, equipe médica e de enfermagem da contratada, oxigênio, insumos e equipamentos.	213535	7	06 meses	R\$ 9.132,00	R\$ 54.792,00
02	Remoções excedentes realizadas além do quantitativo mensal contratado.	213535	8	UND	R\$ 1.301,63	R\$10.413,04
					VALOR GLOBAL	R\$ 65.205,04

3. HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será realizada conforme as exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A qualificação técnica será comprovada conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, preços unitários e total, bem como a indicação de marca, procedência e demais elementos que permitam sua adequada identificação.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo, obrigatoriamente: o valor global expresso em moeda corrente nacional (R\$); prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação; número de inscrição no CNPJ; endereço completo; endereço eletrônico (e-mail); telefones para contato; dados bancários; e assinatura do representante legal, física ou eletrônica.

6.3. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e os documentos de habilitação para o e-mail compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**.

8. SANÇÕES

8.1. Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços terá início em prazo compatível com a necessidade administrativa, após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devendo a contratada assegurar a cobertura assistencial contínua e ininterrupta, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

10.2. A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.



10.4. Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5. Quando necessário, poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação da habilitação técnica, especialmente quanto à qualificação dos profissionais e à capacidade operacional da empresa, conforme previsto no Termo de Referência.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se a devida publicidade e transparência do procedimento.

Belém (PA), 24 de Junho de 2026.

Joane Lobato

Coordenadora

Matrícula nº 5991292/1